

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Nome do Projeto: Pets amigos da AMNOR

Proponente (Executor): Associação dos Municípios do Noroeste de Minas (AMNOR) - CNPJ: 09.052.998/0001-42

Valor do projeto: R\$ 1.124.844,84 (hum milhão, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Ente pagador: Conta judicial

Número do Inquérito Civil: 0470.06.000019-2 e 0470.10.000017-8

Data de assinatura do Termo de Compromisso: 29 de janeiro de 2020

Período de Execução: 12/09/2022 a 15/06/2024 (21 meses)

1. Objetivo do Parecer

Trata-se de relatório de prestação de contas final emitido pela equipe multidisciplinar da Plataforma Semente, em razão do encerramento das atividades do projeto "Pets, amigos da AMNOR". Sendo assim, este parecer tem por finalidade apresentar ao Ministério Público de Minas Gerais a análise geral da equipe de monitoramento sobre a execução do projeto, em atendimento às obrigações pactuadas nas cláusulas 3.3, alínea "f" e 4.3 do respectivo Termo de Compromisso celebrado sob monitoramento do CeMAIS no âmbito da fase IX¹ do projeto Semente.

A iniciativa foi submetida pela AMNOR para contemplação via plataforma Semente, com o objetivo geral de promover o controle populacional de cães e gatos de tutores de baixa renda, por meio de castração, microchipagem e emissão de carteiras de identificação e saúde, em 19 municípios integrantes do Programa Regional em Defesa da Vida Animal (PRODEVIDA), alcançando aproximadamente 10% da população animal de cada município, além de realizar ações de educação ambiental voltadas para tutores e escolas locais. Nesse sentido, estimou-se o prazo de 12 (doze) meses para conclusão da proposta.

Após regular tramitação e aprovação no processo de triagem², a iniciativa passou a compor o banco de projetos, em cumprimento ao disposto no artigo 80 do [Regulamento do Semente](#) e foi selecionada pelo Ministério Público para execução, mediante assinatura de Termo de Compromisso em 29 de janeiro de 2020.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, em conformidade com o art. 5º, §1º da [Resolução nº 179 do CNMP](#)³, o MPMG indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida compensatória socioambiental, proveniente de

¹ Em que pese a contemplação tenha ocorrido no âmbito da fase VIII do projeto Semente, a efetiva conclusão e entrega da prestação de contas se deu já sob a vigência da fase IX (em 2025).

² O Conselho Prévio de Avaliação de Projetos Ambientais (CAPAM) foi instituído por meio da [Resolução PGJ nº 3, de 28 de janeiro de 2025](#), data posterior à submissão e contemplação do projeto objeto deste parecer, razão pela qual não houve avaliação prévia da pertinência temática à época.

³ A contemplação do projeto é anterior à publicação e vigência da Resolução Conjunta nº 10 de 29 de maio de 2024, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.



acordo celebrado nos autos dos Inquéritos Cíveis nº MPMG 0470.06.000019-2 e 0470.10.000017-8, tendo o recurso sido recebido no dia 19 de maio de 2021.

2. Metodologia de Avaliação

Conforme previsto na cláusula 4.3 do Termo de Compromisso, no Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final a Equipe Multidisciplinar deverá evidenciar o cumprimento dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) *Eficiência na execução: se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;*
- (b) *Adequação de orçamento: se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;*
- (c) *Observância da legislação nacional: se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;*
- (d) *Capacidade técnica da equipe: se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.*

Nesse sentido, para cumprir a obrigação prevista na cláusula supramencionada, a equipe multidisciplinar se valeu, principalmente, das visitas técnicas realizadas ao longo da execução do projeto. No caso presente, a equipe esteve *in loco* por duas vezes, nos dias 7 e 8 de fevereiro e no dia 30 de setembro de 2023. Os relatórios das visitas podem ser verificados na aba do projeto no site da plataforma Semente ([clique aqui](#)). Além do monitoramento *in loco*, a equipe também se valeu da documentação comprobatória inserida na plataforma Semente e dos Relatórios Parciais e Final apresentados pelo Compromissário para avaliação do cumprimento das metas e indicadores propostos.

Do mesmo modo, com base no extrato financeiro e nos comprovantes de pagamento das despesas apresentadas, foi realizada a conciliação bancária entre os custos e as receitas do projeto.

Relativamente à observância da legislação nacional, tratando-se de projeto que trata de controle populacional de cães e gatos, o proponente foi cientificado sobre a necessidade de observar as orientações da [Lei Federal nº 13.426/2017](#) e da [Lei Estadual nº 21.970/2016](#), que instituiu a política de controle de natalidade por esterilização na União e no Estado de Minas Gerais. Do mesmo modo, tratando-se de projeto que envolve atividades próprias da medicina veterinária, a instituição foi orientada a seguir as diretrizes dos órgãos de classe, especialmente no que toca às atividades privativas dos Médicos Veterinários, técnicas cirúrgicas, cálculos de medicação e pagamento de equipe.

Ademais, por tratar-se de projeto executado por pessoa jurídica de direito privado, nos termos do art. 26 do Regulamento do Semente, as compras e contratações de bens e serviços foram realizadas de acordo com os métodos usualmente utilizados pelo setor privado. Nesse sentido, a instituição executora foi cientificada pela equipe multidisciplinar acerca da necessidade de cumprimento dos trâmites legais adequados, bem como sobre o dever de seguir às diretrizes do Regulamento da plataforma Semente e de seus Manuais para utilização escoreita dos valores e execução das obrigações.

No que toca à avaliação da capacidade técnica da equipe, tratando-se de critério inerente ao cumprimento das metas, os elementos utilizados para avaliação foram os mesmos, quais sejam, a visita técnica e a avaliação dos relatórios elaborados pelo proponente ao longo do projeto.

A proposta foi provisionada com prazo de execução de 12 (doze) meses, motivo pelo qual, em atenção às diretrizes do Manual de Prestação de Contas, fixou-se em Termo de Compromisso que haveria três prestações de contas, uma referente ao primeiro quadrimestre, outra referente ao segundo quadrimestre e uma ao final das atividades (cláusula 4.1). Contudo, importa destacar que em razão do longo tempo transcorrido entre a assinatura do Termo (junho de 2020) e o recebimento do recurso (maio de 2021), a instituição sinalizou que o valor recebido não seria suficiente para cumprimento da meta proposta em razão do grande aumento no valor dos microchips devido à pandemia. Nesse sentido, o projeto passou por diversos ajustes ao longo de todo este período, os quais foram feitos com a concordância do MPMG. Assim, a data de início foi fixada para o dia 12 de setembro de 2022 e a repactuação feita com a anuência do Ministério Público foi consolidada mediante a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso em 17 de outubro de 2022.

Considerada esta data, as atividades do projeto deveriam ser encerradas em 12 de setembro de 2023, ao passo que a prestação de contas final deveria ser apresentada em 12 de novembro deste mesmo ano. As atividades, no entanto, foram paralisadas por três meses, por determinação do MPMG em razão da aquisição de itens antes do efetivo início das ações, e, do mesmo modo, após a correção do escopo, as ações foram prorrogadas por seis meses. Por esse motivo, a data de encerramento mudou para o dia 15 de junho de 2024, ao passo que a prestação de contas final foi adiada para 15 de julho de 2024.

O relatório final de atividades só foi apresentado em 20 de agosto de 2024, oportunidade em que foram solicitados ajustes pela equipe técnica e financeira. Tendo sido concluídos os ajustes apenas em janeiro de 2025, o relatório técnico foi aprovado em fevereiro deste mesmo ano. Já no âmbito financeiro, a conclusão da prestação de contas financeiras ocorreu em novembro de 2024, após a destinação final do saldo remanescente apurado.

Passa-se, portanto, à efetiva análise do relatório final de atividades e de prestação de contas apresentado pelo proponente.

3. Análise técnico-financeira e jurídica



31 3643 7604



semente@cemais.org.br



sementemg.org

CeMAIS - 08.415.255/0001-27

Apresentando o contexto em que o projeto se encontra, é importante destacar que o crescente aumento populacional de cães e gatos em situação de vulnerabilidade no Noroeste de Minas Gerais constitui um desafio de saúde pública, bem-estar animal e gestão ambiental para os municípios que integram a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas (AMNOR). Em toda a região, observa-se um número expressivo de animais errantes ou tutelados por famílias de baixa renda, o que favorece a reprodução descontrolada e a disseminação de zoonoses, além de gerar impactos negativos na convivência comunitária e na fauna silvestre.

Nesse sentido, a ausência de políticas públicas contínuas voltadas ao controle populacional de cães e gatos - aliada à carência de estrutura veterinária em municípios de pequeno porte - resulta na perpetuação de ciclos de abandono, maus-tratos e proliferação desordenada desses animais. Esse cenário é agravado pela dificuldade das prefeituras em custear campanhas permanentes de castração, microchipagem e educação em guarda responsável, tornando indispensável o apoio interinstitucional e o fortalecimento de iniciativas regionais.

Diante dessa realidade, o Projeto “Pets Amigos da AMNOR” foi concebido com o objetivo de promover o controle ético e sustentável da população de cães e gatos, por meio da castração, microchipagem e identificação individual dos animais pertencentes a tutores de baixa renda nos municípios consorciados, além de desenvolver ações educativas voltadas à guarda responsável e à proteção animal.

3.1. Eficiência na execução

De acordo com o conteúdo apresentado no plano de trabalho inicial, as fases e atividades provisionadas no projeto foram:

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Cronograma de castrações	Realização do cronograma de castração	1 cronograma de castração envolvendo os 19 municípios, sendo 4 mutirões por município	Cronograma apresentado
Castração dos animais (mínimo de 4 mutirões ao ano em cada município)	Castração de animais	Castrar 10% dos animais de cada um dos 19 municípios	Ficha de comprovação de castração de cada animal
	Implantação de microchip	Chipar 10% dos animais de cada um dos 19 municípios	Nota fiscal dos microchips
	Emissão de carteira de identificação e saúde do animal	Identificar 10% dos animais de cada um dos 19 municípios	Carteira de cada animal
Atividades de educação ambiental (mínimo de 4 ao ano em cada município)	Atividade de educação ambiental a cada mutirão	Realizar duas atividades de educação ambiental a cada mutirão (1 com	Relatório com registro fotográfico de cada atividade;



		tutores e outra com escolas)	lista de presença de cada atividade
--	--	------------------------------	-------------------------------------

A execução das atividades teve início em 12 de setembro de 2022, tendo o plano de trabalho sido majoritariamente executado. Passa-se à avaliação de cada uma das fases, bem como de suas respectivas atividades e metas.

3.1.1. Fase 1 - Cronograma de castrações

Nesta primeira fase a única atividade prevista foi a “*Realização do cronograma de castração*”. Nesse contexto, foram apresentadas as rotas utilizadas para deslocamento das unidades móveis de castração conforme grupos de municípios e distância de deslocamento, bem como planilhas com as datas previstas para realização dos mutirões em cada um dos 19 municípios integrantes da AMNOR. De acordo com o planejamento, seriam realizados 3 mutirões por município, sendo o suficiente para atingir a meta. Diante do exposto, entende-se que a atividade foi executada e devidamente comprovada, sendo que todos os meios de verificação referentes a esta fase do projeto podem ser verificados no [Anexo I](#).

3.1.2. Fase 2 - Castração dos animais

A proposta inicial do projeto era de castrar, microchipar e identificar um total de 9.003 animais ao longo dos 19 municípios da AMNOR. Contudo, em razão do longo tempo transcorrido entre a contemplação do projeto e o efetivo recebimento do recurso - e também devido à pandemia causada pelo vírus COVID 19 - houve evidente aumento nos preços e a data de início do projeto. Por esse motivo, em acordo celebrado com o MPMG mediante assinatura de Termo Aditivo, a meta inicial foi reduzida para 7.350 animais de acordo com a seguinte distribuição:

Município	Quantidade de animais
Arinos	304
Bonfinópolis de Minas	160
Brasilândia de Minas	337
Buritis	431
Cabeceira Grande	124
Chapada Gaúcha	306
Dom Bosco	147
Formoso	144
Guarda Mor	176
João Pinheiro	772
Lagoa Grande	367

Natalândia	117
Paracatu	1664
Pintópolis	344
Riachinho	149
Unaí	1087
Uruana de Minas	119
Urucuia	263
Vazante	339
Total de municípios: 19	Total de castrações: 7.350

Mesmo após a repactuação, a meta foi novamente alterada, uma vez que o município de Varjão de Minas não aderiu ao Programa Regional em Defesa da Vida Animal (PRODEVIDA) e por fixou-se que ele não foi beneficiado com as ações do projeto. Do mesmo modo, considerada a existência de saldo remanescente e rendimentos bancários, autorizou-se a prorrogação das ações duas vezes para que fossem realizadas mais 1.514 esterilizações cirúrgicas e microchipagem destes animais, sendo 314 nos municípios de Lassance e Várzea da Palma. Em razão da prorrogação e do aumento da meta, o município de Varjão de Minas foi novamente incluído no escopo do projeto. Assim, encerradas as atividades, observa-se que, ao total, 8.512 animais foram castrados e microchipados conforme distribuição a seguir:

Município	Caninos	Felinos	Total realizado	Total previsto	%
Arinos	264	85	349	304	114,8%
Bonfinópolis de Minas	100	56	156	160	97,5%
Brasilândia de Minas	211	138	349	337	103,5%
Buritiz	273	161	434	431	100,7%
Cabeceira Grande	55	23	78	124	62,9%
Chapada Gaúcha	248	98	346	306	113,1%
Dom Bosco	103	50	153	147	104,1%
Formoso	111	30	141	144	97,9%
Guarda Mor	141	74	215	176	122,2%
João Pinheiro	382	437	819	772	106,1%

Lagoa Grande	232	102	334	367	91%
Natalândia	61	49	110	117	94%
Paracatu	935	318	1253	1664	75,3%
Pintópolis	241	47	288	344	83,7%
Riachinho	101	43	144	149	96,6%
Unaí	1026	331	1357	1087	124,8%
Uruana de Minas	98	16	114	119	95,8%
Urucuia	182	73	255	263	97%
Vazante	253	164	417	339	123%
São Francisco	390	147	537	0	100%
Santa Fé	86	15	101	0	100%
Varjão de Minas	149	99	248	0	100%
Várzea da Palma	150	64	214	0	100%
Lassance	65	35	100	0	100%
Nº municípios: 24	5.857	2.655	8.512	7.350	115,8%

Diante do exposto, entende-se que a meta do projeto foi integralmente concluída e, inclusive, superada (115,8%) em relação ao montante repactuado de 7.350 castrações e microchipagens. Em relação ao montante inicial, de 9.003 castrações, a meta ficou ligeiramente abaixo do previsto, mas, ainda assim, muito próxima do total (aproximadamente 95%).

Importante destacar, ainda, que, ao contrário do estipulado no plano de trabalho, o meio de verificação apresentado pelo proponente para comprovação das atividades de castração foi o mesmo utilizado para comprovar a realização das atividades de microchipagem e de identificação dos animais. Nesse sentido, a ficha de castração apresentada continha o código de barras correspondente ao microchip inserido naquele animal, ao invés da nota fiscal daquele item (sendo que este documento foi inserido no âmbito financeiro como documento fiscal contábil). Nesta ficha também foram inseridos os dados do tutor e do animal, como proposto constar na Carteira de Identificação.

Ressalta-se que as carteiras não foram entregues aos tutores, tal como determina a legislação atual que institui o Cadastro Nacional de Animais Domésticos (Lei Federal nº 15.046/2024), essencialmente porque a mencionada norma é posterior à contemplação e à execução do projeto. Apesar do exposto, os dados foram coletados e estão disponíveis para acesso e registro no sistema. Por esse motivo, considera-se que o objetivo geral da fase foi alcançado, sendo que todos os meios de verificação correspondentes podem ser verificados no Anexo II.

3.1.3. Atividades de Educação Ambiental

O proponente também se propôs a realizar duas ações de educação ambiental durante cada rodada de castrações nos municípios, sendo uma com os tutores beneficiados e outra com escolas da região. Em que pese tenha sido comprovada a realização das ações com os tutores, o mesmo não ocorreu em relação às escolas. Além disso, como foram três rodadas de castrações, deveriam ter sido 3 ações de educação ambiental, mas ocorreram apenas duas.

Ressalta-se, ainda, que o meio de verificação pactuado para esta atividade foi “Relatório com registro fotográfico de cada atividade e lista de presença”, porém nenhuma lista foi apresentada de modo a registrar quando os eventos ocorreram, em quais cidades e quantos participantes. Tem-se apenas um relatório fotográfico simples das ações. Nesse sentido, foi solicitado ao proponente que justificasse a não apresentação dos meios propostos e o não cumprimento de uma das ações de educação ambiental, contudo, não houve retorno em relação a este questionamento.

Considera-se, portanto, que a meta em questão foi parcialmente cumprida, uma vez que a inexecução de uma das ações não foi devidamente justificada, sendo que os meios de verificação referentes às atividades desta fase podem ser verificados no Anexo III.

Com base na avaliação do cumprimento das atividades correspondentes a cada uma das fases, entende-se que a maior parte das metas e dos resultados estabelecidos para o projeto foram cumpridos, com um grande aumento do prazo proposto para execução do projeto, motivo pelo qual o projeto teve seu relatório técnico final aprovado, como consta no Anexo IV.

3.2. Adequação de orçamento

Relativamente aos aspectos financeiros do projeto, foi definido o orçamento inicial de R\$ 1.124.844,84 (hum milhão, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo o repasse realizado em uma única parcela oriunda dos Inquéritos Cíveis nº 0470.06.000019-2 e 0470.10.000017-8.

A AMNOR recebeu o valor referente ao projeto em 19 de maio de 2021 e o montante foi aplicado no dia 20 deste mesmo mês. Este valor proporcionou um rendimento de R\$ 104.851,74 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) ao longo da execução do projeto.

Além do repasse e dos rendimentos, o proponente também recebeu, nesta conta, estornos de pagamentos que haviam sido feitos com recursos do projeto, mas que, ao longo da execução a equipe multidisciplinar identificou que não guardavam relações com as atividades propostas. Por esse motivo, determinou-se que tais valores fossem devolvidos à conta, para evitar prejuízos ao escopo então acompanhado. Nesse sentido, foram estornados R\$ 5.246,15 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Diante do exposto, considera-se que a receita total do projeto foi de R\$ 1.234.942,73 (hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

Com relação às despesas geradas, reporta-se abaixo os custos realizados no projeto de acordo com as categorias de rubrica existentes⁴.

3.2.1. Pessoal

Relativamente à equipe atuante no projeto, foram gastos R\$ 445.888,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) com o custeio dos profissionais que atuaram diretamente na execução do projeto. Assim, este montante foi utilizado para pagamento das despesas com Médicos-Veterinários, Responsáveis Técnicos, Educadores Ambientais e do Coordenador Geral do Projeto. Importante destacar que, inicialmente, esta rubrica previa apenas o pagamento do serviço dos médicos-veterinários, contudo, após autorizado via ofício 229/2023, foram inseridas as rubricas de técnico em meio-ambiente - que foi quem atuou com as ações de educação ambiental - e da coordenação do projeto.

3.2.2. Despesas Gerais

Já no âmbito das despesas gerais, foram gastos R\$ 74.683,15 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos). Esse montante foi utilizado para pagamento de despesas como IPVA, seguro e licenciamento do veículo adquirido pelo projeto, compra de notebooks, webcams, combustível, dentre outras despesas. A descrição detalhada dos valores que compõem essa rubrica pode ser verificada no extrato financeiro constante no Anexo V.

3.2.3. Comunicação

Ao longo dos meses de execução do projeto foram gastos R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com o pagamento da plotagem do castramóvel.

3.2.4. Impostos e tarifas

No caso em tela, nenhum valor foi efetivamente gasto com o pagamento de impostos e tarifas, contudo, a destinação final do saldo remanescente no valor de R\$ 20,94 (vinte e reais e noventa e quatro centavos) foi lançada nesta rubrica para que o extrato financeiro final constasse como zerado no sistema.

3.2.5. Materiais e Equipamentos

Já no âmbito dos materiais e equipamentos, foram adquiridos o castramóvel, a caminhonete Fiat Toro na qual a unidade móvel foi acoplada, além de todos os insumos médico-cirúrgicos utilizados nas ações do projeto. Estes itens perfizeram o montante total de R\$ 711.850,44 (setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Encerradas as atividades, em atenção ao Regulamento da plataforma Semente, foi solicitada orientação da promotoria responsável acerca da destinação final dos bens. Nesse sentido, conforme ofício 472/2024, foi autorizado que os itens fossem destinados para a segunda fase do projeto, atualmente em execução.

3.2.6. Saldo remanescente

⁴ O projeto não registrou gastos referentes a Despesas indiretas, Encargos Sociais e Eventos.



Somando-se o total de despesas efetivamente realizadas no projeto, obtém-se o montante total de R\$ 1.234.921,79 (hum milhão, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), remanescendo, portanto, o valor de R\$ 20,94 (vinte reais e noventa e quatro centavos). Após consulta à equipe multidisciplinar, autorizou-se, por meio do Ofício 472/2024, que o valor fosse destinado para a segunda fase do projeto, atualmente em execução.

Diante do exposto, pode-se afirmar que os valores constantes nos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, e os valores remanescentes já foram devidamente destinados. Assim, o anexo V demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas na análise financeira, e gera a aprovação de todas as transações realizadas ao longo da execução das atividades.

3.3. Observância da legislação nacional

No que toca à observância da legislação nacional, tratando-se de um projeto executado por ente privado, pode-se afirmar que as contratações foram feitas de acordo com a legalidade, tendo sido apresentados os documentos fiscais contábeis adequados para regulamentar a prestação do serviço. Do mesmo modo, no que toca à contratação da equipe, foram contratadas empresas para execução das atividades propostas, não incidindo, portanto, encargos sociais. Contudo, é importante destacar que sendo a execução do projeto uma responsabilidade da instituição proponente, a equipe não avalia individualmente os contratos celebrados para realização dos projetos.

3.4. Capacidade técnica da equipe

Considerando que o projeto foi regularmente executado, tendo as prestações de contas sido submetidas, entende-se que a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução. Ademais, ressalta-se que as ações próprias da medicina veterinária foram executadas por profissionais da área que, inclusive, emitiram Anotação de Responsabilidade Técnica para execução da proposta, conforme fixado em Termo de Compromisso.

4. Conclusão

Conforme relatado, a entidade proponente comprovou a execução de todas as atividades propostas e, no âmbito financeiro, toda utilização do recurso se deu em conformidade com as disposições do Regulamento da plataforma Semente, além de terem sido devidamente comprovadas através do sistema virtual.

Diante do exposto, manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.

Por fim, informa-se que os documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da



plataforma este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2025.

Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni
Gerente de Projetos - Plataforma Semente
CeMAIS

Nilton Ribeiro Luz Junior

Nilton Ribeiro Luz Junior
Gerente Financeiro - Plataforma Semente
CeMAIS



31 3643 7604



semente@cemais.org.br



sementemg.org

parecer final - pets amigos da amnor.docx (1).pdf

Documento número #3126d487-1e50-4593-ac84-9f589a8fdc09
Hash do documento original (SHA256): 1f5ba5642de724ad619c29d8c5a442a5f5863930819cb3ceb8953732774e961f

Assinaturas

- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou em 17 nov 2025 às 15:50:22

Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni
- ✓

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou em 17 nov 2025 às 17:06:03

Nilton Ribeiro Luz Junior

Nilton Ribeiro Luz Junior

Log

- 17 nov 2025, 15:48:44

Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 3126d487-1e50-4593-ac84-9f589a8fdc09. Data limite para assinatura do documento: 17 de dezembro de 2025 (15:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 nov 2025, 15:49:54

Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 07 de janeiro de 2026 (15:08).
- 17 nov 2025, 15:49:54

Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .
- 17 nov 2025, 15:49:54

Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e .

-
- 17 nov 2025, 15:50:22 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 177.124.79.222. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 nov 2025, 17:06:03 Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton.ribeiro@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07219d(...), vide anexo manuscript_17 nov 2025, 17-05-52.png. IP: 187.72.146.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9338956 e longitude -43.9562456. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 nov 2025, 17:06:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3126d487-1e50-4593-ac84-9f589a8fdc09.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3126d487-1e50-4593-ac84-9f589a8fdc09, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento em 17 nov 2025 às 15:50:22

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou o documento em 17 nov 2025 às 17:06:03

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07219d(...)



Nilton Ribeiro Luz Junior
manuscript_17 nov 2025, 17-05-52.png